ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO ESPECIALISTA SETORIAL COMUNICAÇÃO – GESCOM

Florianópolis, 06 de janeiro de 2025.

**ASSUNTO**: Grupo Especialista Setorial Comunicação; Autorização para Uso de Sistema de Processamento de Dados (**AUPD**); Passo a passo para solicitação.

Este documento apresenta um passo a passo para solicitação da **Autorização para Utilização de Processamento de Dados (AUPD)** e para a assinatura da Declaração de Uso de Programa Aplicativo (Ato DIAT nº 33/2023), **tanto pelo contribuinte quanto pelo desenvolvedor do aplicativo**. Em resumo, a solicitação ocorre em dois passos. Num primeiro momento, a empresa ou o profissional da contabilidade responsável faz o pedido e assina a declaração de uso com o certificado da empresa. Num segundo momento, a empresa desenvolvedora do aplicativo usado para emissão dos documentos fiscais também assina a declaração de uso, declarando que o programa aplicativo foi instalado no contribuinte. **Todo o processo pode ser feito diretamente no Sistema de Administração Tributária (SAT)**.

**Passo 01 – Solicitação da autorização**

A solicitação deverá ser providenciada por meio da aplicação CEI - Gerenciamento de Autorização para Utilização de Processamento de Dados (AUPD). Ao acessar a aplicação, onde também é possível consultar outras autorizações, deve-se clicar em “Incluir autorização”.

 

Figura 1. Gerenciamento de AUPD.

Preencha a Inscrição Estadual do contribuinte e clique em “Buscar”. A aplicação irá verificar se existe vínculo entre o solicitante e o contribuinte e apresentar as suas informações empresariais.



Figura 2. Inclusão de autorização.



Figura 3. Informações gerais.

Em seguida, preencha as informações correspondentes a cada guia.

*Itens autorizados*

Inclua os itens autorizados. Não é preciso informar a data final, caso não haja um prazo determinado para a autorização.

*Anexos*

É possível juntar algum arquivo para ser considerado na autorização. Contudo, não é preciso juntar nenhum documento caso a declaração de uso seja assinada eletronicamente com o certificado digital do solicitante, diretamente na aplicação.

*Credenciamento DF-e*

**O credenciamento para emissão de NFCom deve ser solicitado diretamente na aplicação**. Caso o contribuinte seja credenciado voluntariamente ao uso da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom), e somente neste caso, poderá, concomitantemente, emitir a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, conforme o Convênio ICMS 115/2003. Para que seja solicitado o credenciamento, um dos itens da autorização deve ser NFCom.

*Homologação*

As informações a respeito da homologação do pedido serão exibidas.

Após salvar o registro, a aplicação exibe os certificados digitais associados ao pedido e permite assinar digitalmente a declaração de uso.



Figura 4. Assinatura pelo solicitante.

**Passo 02 – Assinatura pelo desenvolvedor do programa aplicativo**

Após o pedido ter sido feito, ele será exibido na aplicação para que a empresa desenvolvedora do software também possa assinar a declaração de uso. A assinatura da declaração de uso pela empresa desenvolvedora do software é feita por meio de aplicação pública. A aplicação exige autenticação com certificado digital e verifica o vínculo entre os pedidos e a empresa cujo certificado foi usado para acesso. Não é preciso ter usuário do SAT para acesso à aplicação.



Figura 4. Acesso à aplicação.

A aplicação irá exibir todos os pedidos associados à empresa desenvolvedora cujo certificado digital foi usado para acesso à aplicação. Por meio da aplicação, é possível ver detalhes de cada pedido e assinar as respectivas declarações de uso (Ato DIAT nº 33/2023).



Figura 5. Listagem das autorizações.

A assinatura da declaração deverá ser feita para cada autorização. Isso pode ser feito clicando em “Assinar”, à direita de cada linha na lista de autorizações. Após o pedido ser assinado tanto pela empresa quanto pelo desenvolvedor, sua homologação ocorrerá automaticamente.



Figura 6. Assinatura pela empresa desenvolvedora.